

## S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

**Despacho n.º 1035/2004 de 7 de Dezembro de 2004**

Considerando que a Administração deverá adoptar procedimentos que assegurem a celeridade, a economia e a eficiência das suas decisões, tudo em benefício do cidadãos;

Considerando que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional 9/2004/A, de 26 de Março, determino o seguinte:

1 — Delegar em Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo, licenciado em Direito, chefe do meu Gabinete, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, incluindo contratos de tarefa e avença, até ao montante máximo de €50 000, bem como assinar as folhas de despesa com pessoal relativamente aos vencimentos, ajudas de custo, horas extraordinárias e outros abonos eventuais legalmente previstos;
- b) Visar documentos de despesas autorizadas superiormente independentemente do seu valor;
- c) Autorizar o plano de formação geral dos funcionários e agentes da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos (SRHE), bem como fixar, de modo fundamentado, as prioridades para essa formação, podendo, inclusive, designar instrutores e monitores dos cursos de formação incluídos nos métodos de selecção a utilizar nos concursos;
- d) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários e agentes da SRHE em estágios, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação, ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- e) Autorizar a abertura de concursos de ingresso e acesso e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover, converter e exonerar pessoal do quadro, determinar a conversão de nomeação provisória em definitiva e autorizar que seja mantida a nomeação definitiva enquanto o funcionário não adquirir outro cargo em que exerça em regime precário;
- f) Autorizar o destacamento, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;
- g) Autorizar a celebração, prorrogação, renovação e rescisão dos contratos de pessoal da SRHE, praticando actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;
- h) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionamentos legais;
- i) Conceder recuperação de vencimento de exercício perdido;
- j) Empossar o pessoal e autorizar os funcionários ou agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados e prorrogar o respectivo prazo;
- k) Ordenar a instauração de processos disciplinares;
- l) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- m) Autorizar a atribuição de abonos ou regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei;

n) Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças sem vencimento, com excepção das licenças sem vencimento por um ano ou de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;

o) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e em geral, todos os actos respeitantes ao regime da segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;

p) Classificar e homologar classificações de serviço;

q) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

r) Autorizar a passagem de certidões.

2 — A presente delegação de poderes inclui no seu âmbito a delegação de assinatura.

3 — É revogado o despacho D/SRHE/2000/55, de 21 de Novembro de 2000, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 49, de 5 de Dezembro de 2000.

4 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de Novembro de 2004. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.